



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 184/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

OS vereadores, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de um quebra-molas em frente à quadra da comunidade de Botafogo”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária tendo em vista o grande fluxo de crianças e adolescentes que utilizam a quadra para atividades esportivas, recreativas e escolares. Ocorre que veículos têm transitado em alta velocidade pelo local, colocando em risco a segurança dos frequentadores e moradores da comunidade. A instalação do quebra-molas visa reduzir a velocidade dos automóveis e garantir maior segurança para todos, principalmente para as crianças que diariamente utilizam o espaço.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 1 de setembro de 2025.


ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR - PP


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP